

INFORMAÇÃO

Registo: 13439
De: 05/12/2016
Autor: 919

Informação n.º: **13439** Data: **05/12/2016** Processo n.º:

De: **Ana Patrícia da Silva Carriço**

Para: **VEREADOR FRANCISCO MATOS**

Assunto: **Alteração ao PDM de acordo com o DL 165/2014 de 5.11**

À consideração superior,

A impossibilidade de regularização, reestruturação, modernização ou expansão de algumas empresas instaladas no território do Município de S. Pedro do Sul constitui uma ameaça à economia local, com reflexos diretos no emprego. Muitas destas empresas já se encontravam instaladas à data da publicação do Plano Diretor Municipal, no entanto as ferramentas disponíveis na altura para a elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) permitiram alguns lapsos que constituem atualmente, e até à data da publicação da revisão dos mesmos, um constrangimento ao regular desenvolvimento das suas atividades.

No seguimento da publicação do no D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro (que entrou em vigor a 2 de janeiro de 2015) o qual vem estabelecer, com carácter extraordinário :

- O regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

- O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública;

e até à revisão do PDM, propõe-se que seja iniciado processo de alteração ao PDM para regularização destas situações.

A alteração que se propõe foi suscitada, por um lado, pela existência de dinâmicas económicas empreendedoras locais que traduzem a vontade do tecido produtivo do Município continuar a laborar e fixar e, por outro, pela incapacidade do PDM vigente (publicado em 1995 e em processo de revisão) em permitir a reestruturação/legalização e ampliação desses espaços empresariais.

Assim, proponho que este documento seja presente a reunião de Câmara para deliberação.

As situações abrangidas pelo diploma acima mencionado, não foram consideradas no âmbito da alteração já efetuada e publicada em Diário da Republica através do Aviso 14851/2016 em virtude de esta já estar a decorrer.

Os termos de referencia, bem como a denominação, para constituição do processo serão organizados posteriormente para envio e apreciação da entidade coordenadora.

Ana Patrícia da Silva Carriço
Chefe da DPGU